

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para PAGAMENTO DE SEGURO VEICULAR DA AMBULÂNCIA DO SAMU. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 17688 processo 2117/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) NEIBE BASILIO RIOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.01	13.01.10.302.1045.2113.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO VEICULAR	UN		1,0000	6.022,2700	6.022,2700
Total							6.022,2700
Total							6.022,2700

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS FUNDO MUN DE SAUDE FAZENDA NOVA, 17 de maio de 2024.

Responsável